**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 39/2020

**Processo:** 7194/2020 **Data:** 15 de maio de 2020

**Matéria:** PL 2624/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza a contratação emergencial temporária, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial temporária, na forma do artigo 37, IX da Constituição Federal e artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei atende o disposto no inciso XI do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Conforme justificativa, no caso concreto, o Projeto visa à contratação emergencial de cinco cargos de serviços gerais para desempenhar suas funções junto aos ESFS. Devido à urgência, fica inviabilizada a realização de processo seletivo, principalmente pelo fato de que os casos de COVID que apareceram em nosso Município fizeram com que um grande número de servidores se afastasse do trabalho causando lacunas na prestação do serviço.

O Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no Projeto de Lei

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2624, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 1º de junho de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum Vereador Loreno Feix